

Anchieta, 30 de junho de 2023.

MEMO/PMA/SEMUS/GOAPS Nº 177/2023

A Sr^a Jaudete Silva Frontino De Nadai
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO Nº 114/2023 gabinete do vereador Rodrigo Adolfo Semedo.

Prezado,

Em resposta ao REQUERIMENTO Nº 114/2023 do gabinete do vereador Rodrigo Adolfo Semedo, venho informar que o município através da portaria 003/2023, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Anchieta-ES, visando adequações nos atendimentos dentro das Estratégias de Saúde da Família (ESF's), entre eles os serviços de atendimento médico realizados nas ESF's, segundo o Parecer do Conselho Regional de Medicina as agendas das unidades de saúde devem ser organizadas de forma que consultas de demandas gerais sejam feitas entre 15 a 20 minutos, assim, fica padronizado 12 atendimentos agendados e 2 atendimentos como vagas de atendimento do dia no período da manhã. Demais atendimentos de agenda programada (hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros) deverão ser agendados com intervalo de 30 minutos, ou com tempo maior em casos excepcionais como primeiro atendimento de gestante, entre outros que a equipe julgar necessário, tanto para os médicos bolsistas do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação (ICEPI), designação temporária e efetivo. Com carga horária de 32 horas de atendimento e 8 horas reservados para estudo (atividade teórica).

Sem mais para o momento,

Cecilia Gonçalves Borges
Coordenação Municipal das ESFs
Portaria nº 1073 / 2022

